



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Projetos Educacionais

## **EDITAL Nº 07/2017- PROEN/DE, de 15 DE MAIO DE 2017**

### **PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA TEMPORÁRIA NACIONAL**

A DIRETORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 155, de 15 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 20 de Março de 2017, publicada no Boletim de Atos Administrativos da UFOPA, torna público o EDITAL DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA TEMPORÁRIA NACIONAL, que tem por objetivo a concessão de **56 BOLSAS DE ESTUDO** para Mobilidade Acadêmica Nacional, mediante SUBMISSÃO DE PROJETOS de Mobilidade Acadêmica de nível de graduação POR PARTE DAS UNIDADES ACADÊMICAS e que fomentem ações acadêmicas de ensino integrado com pesquisa e extensão em outras Instituições de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, no período de 10 a 30 dias, durante o exercício de 2017. O Programa é gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, visa à concessão de bolsas e ajuda de custo para mobilidade acadêmica nacional, mediante submissão de projetos de mobilidade acadêmica de nível de graduação por parte das Unidades Acadêmicas da UFOPA e que fomentem ações acadêmicas de ensino integrado com pesquisa e extensão em outras Instituições de Ensino Superior. Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que objetiva desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão.

O Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional tem por objetivos:

- a) Possibilitar aos discentes de Graduação da UFOPA, regularmente matriculados, cursar atividades acadêmicas em outras Instituições de Ensino, de Pesquisa e de Extensão no ano de 2017.
- b) Proporcionar o desenvolvimento acadêmico, científico, cultural e pessoal, decorrente do intercâmbio cultural, acadêmico e da ampliação de vivências e experiências.
- c) Promover a interação entre Instituições de Ensino, Pesquisa e de Extensão para contribuir com a formação e com o desenvolvimento das competências integrais dos estudantes.
- d) Ampliar as possibilidades de construção de conhecimentos dos estudantes, por meio de práticas educativas, sociais e culturais em outras Instituições de Ensino, de Pesquisa e de Extensão.

O Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional é destinado aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação na UFOPA. Os discentes produzem um projeto, juntamente com um professor-orientador da UFOPA, com o objetivo de desenvolvê-lo em outra Instituição de Ensino, a nível nacional. Para que o discente realize a Mobilidade, o professor da UFOPA deverá comunicar-se com um Orientador (Servidor Técnico ou Docente) da Instituição receptora para que o mesmo aceite orientar e acompanhar o desenvolvimento do projeto.

## 1. NÚMERO DE BOLSAS

1.1 Serão disponibilizadas 56 (cinquenta e seis) bolsas de estudo entre as Unidades Acadêmicas a serem destinadas aos discentes selecionados no Programa, regularmente matriculados nos semestres letivos de 2017 na UFOPA.

<b>UNIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>	<b>NÚMERO DE BOLSAS MOBILIDADE-Ação Afirmativa-AF</b>
Instituto de Biodiversidade e Florestas – IBEF	7	2
Instituto de Ciências da Educação – ICED	12	3
Instituto de Ciências da Sociedade – ICS	8	2
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas – ICTA	7	2
Instituto de Engenharia e Geociências – IEG	8	2
Instituto de Saúde Coletiva – ISCO	2	1

1.2. Caso não haja preenchimento total das vagas disponibilizadas para alguma Unidade Acadêmica, poder-se-á realizar o remanejamento das vagas, bolsas de estudo entre as Unidades, conforme supervisão, orientação e homologação da PROEN, ouvidos os Comitês de Mobilidade e Direções das Unidades.

1.2.1. Caso não haja preenchimento total das vagas disponibilizadas para as bolsas de Mobilidade de Ações Afirmativas ou do total de vagas de Ampla Concorrência, o comitê de Mobilidade poderá realizar o remanejamento das vagas na própria Unidade Acadêmica.

1.2.2- Os casos de não preenchimento previstos nos itens 1.2 e 1.2.1 se refere à inexistência de projetos que não preencheram os critérios descritos neste edital.

1.3 As bolsas do Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional – Ação Afirmativa (AF) devem ser destinadas a jovens estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (a ser informado pela Proges) ou que tenham ingressado na Ufopa por meio de ações afirmativas (a ser informado pela Proen).

## 2. SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE MOBILIDADE

2.1- A seleção dos projetos se faz no âmbito de cada Unidade Acadêmica por meio de um **Comitê de Mobilidade de Análise e Seleção**, instituído por portaria emitida pela Unidade Acadêmica, considerando as bolsas disponíveis.

2.2- Os membros do comitê não podem submeter projetos para esta seleção, pois segundo a Lei nº9.784/1999 (artigos 18 e 19), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

*É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:*

*I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;*

*II – tenha participado ou venha a participar com perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;*

*III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.*

*Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.*

*Parágrafo único: A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.*

2.3- O discente deverá escrever e submeter o projeto juntamente com um professor-orientador na UFOPA;

2.4- Cada professor-orientador poderá inscrever, no máximo, três projetos.

Parágrafo único: A apresentação dos três projetos não implica que todos serão classificados.

2.5- A Temática a ser definida no projeto de mobilidade da Unidade Acadêmica deve estar de acordo com os critérios de seleção especificados no item 6 do presente edital.

2.6- O discente que estiver submetendo o projeto deverá anexar:

a) o Aceite do Orientador (Servidor Técnico ou Docente) da Instituição que irá recebê-lo, devidamente assinado, que poderá ser enviado por meio digital ou físico (ver modelo no anexo V do presente edital);

b) Declaração de responsabilidade de orientação de um Professor da UFOPA (ver modelo no anexo VI do presente edital);

c) Histórico Universitário atualizado, até 7 (sete) dias da data de sua emissão;

d) Comprovante de Matrícula, até 7 (sete) dias da data de sua emissão.

e) Declaração emitida pela Proen comprovando ter ingressado na Ufopa por meio de ações afirmativas ou emitida pela Proges comprovando a situação de vulnerabilidade socioeconômica (Obrigatório para os discentes que estão pleiteando as bolsas do Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária de Ações Afirmativas (AF)).

2.7- Para que os discentes submetam o projeto, este deve atender aos pré-requisitos especificados no item 5 do presente edital, caso não atenda este será automaticamente desclassificado.

2.8- Os Comitês de Mobilidade de Análise e Seleção das Unidades Acadêmicas deverão encaminhar seus respectivos projetos de mobilidade selecionados, levando em consideração o quantitativo de vagas destinadas a sua respectiva Unidade Acadêmica, **via protocolo (sala 134, UFOPA/Unidade Amazônia, térreo) em um ÚNICO processo** à Coordenação de Projetos Educacionais para Sistematização da Análise e Seleção dos Projetos encaminhados à PROEN. (ver modelo em anexo I deste Edital).

2.9- As Unidades Acadêmicas deverão estar aptas, sem pendência de relatórios de mobilidade de editais anteriores, para devida sistematização por parte da PROEN.

2.10- É vedado aos discentes concorrerem às vagas que não sejam de suas Unidades Acadêmicas.

2.11 – É vedado às Unidades Acadêmicas abertura de outro Edital de Seleção de Mobilidade, em paralelo a este.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE MOBILIDADE

3.1 – Os Comitês de Mobilidade das Unidades Acadêmicas devem considerar os seguintes critérios e pontuações (ANEXO IV) para seleção dos projetos:

- a) Adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos;
- b) Justificativa / relevância do projeto para o ensino;
- c) Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto;
- d) Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no cronograma de atividades;
- e) Análise dos resultados esperadas e as contribuições para a melhoria do ensino na IFES;
- f) Índice de Desempenho Acadêmico Geral (IDAg) ou Coeficiente de Rendimento Geral;
- g) Adequação ao período de duração da Mobilidade – mínimo 10 e no máximo 30 dias – no ano de 2017.

3.2 Em caso de empate na nota final da avaliação dos projetos, terá prevalência as notas, por ordem decrescente dos critérios estipulados no anexo IV do presente edital.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS DE MOBILIDADE DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS

4.1 São atribuições do Comitê:

- a) Organizar e gerenciar as ações previstas para o bom desenvolvimento da seleção dos projetos;

- b) Selecionar os projetos de Mobilidade de sua respectiva Unidade Acadêmica, considerando as vagas estabelecidas pela PROEN;
- c) Estabelecer critérios para distribuição e alocação das vagas concedidas do Programa de Mobilidade no âmbito da Unidade Acadêmica;
- d) Propor sugestões para a execução dos Projetos de Mobilidade, visando à correção e o aperfeiçoamento do Programa.
- e) Encaminhar juntamente com a respectiva Unidade Acadêmica as documentações necessárias para implementação das bolsas dos discentes contemplados após a divulgação do resultado final pela PROEN (item 11), via protocolo com processo INDIVIDUAL por aluno.
- f) Acompanhar e avaliar o Programa de Mobilidade;
- g) Disponibilizar aos interessados as pontuações dos projetos após a divulgação do Resultado Preliminar pela PROEN;
- h) Disponibilizar aos interessados as justificativas para os casos de projetos selecionados e projetos não selecionados;
- i) Receber e responder dentro dos prazos, definidos neste edital, os recursos interpostos pelos interessados.
- j) O resultado da análise e seleção dos projetos deverá ser encaminhado à PROEN para posterior divulgação, não devendo a Unidade Acadêmica antecipar esta etapa.

## **5. PRÉ-REQUISITOS DOS BOLSISTAS A SEREM CONSIDERADOS PELAS UNIDADES ACADÊMICAS NA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

- 5.1 Os discentes deverão estar regularmente matriculados em cursos de graduação na UFOPA;
- 5.2- Ter cursado no mínimo 02 (dois) semestres do curso;
- 5.3- Apresentar Índice de Desempenho Acadêmico Geral (IDAg) ou Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 6,0 (seis);
- 5.4- O candidato só poderá fazer uma única inscrição, indicando apenas uma IES receptora;
- 5.5- Apresentar o Aceite da Instituição receptora, devidamente assinado, pelo Orientador (Servidor Técnico ou Docente), de forma física e/ou digitalizada;
- 5.6- Apresentar o Aceite de um (a) professor (a) da UFOPA para ser o contato com a instituição receptora e responsável pelo acompanhamento do aluno (ANEXO V).
- 5.7 – NÃO poderão candidatar-se ou serem selecionados discentes contemplados anteriormente com bolsas de estudo de mobilidade externa temporária nacional pela PROEN;
- 5.8 – Apresentar declaração emitida pela Proen comprovando ter ingressado na Ufopa por meio de ações afirmativas ou emitida pela Proges comprovando a situação de vulnerabilidade socioeconômica

(Obrigatório para os discentes que estão pleiteando as bolsas do Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária de Ações Afirmativas (AF)).

## **6. VALOR, DURAÇÃO e PERÍODO DA BOLSA DE ESTUDO**

6.1- Os valores para o custeio das Bolsas do Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional são oriundos de repasse orçamentário do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), proveniente da UGR: 151796 – PTRES: 108969 – FONTE 0100 – PI: M0507G2300N – ND: 339018.

6.2- O valor total será de R\$ 3.500,00, a ser pago como parcela única destinada aos custeios de passagens, alimentação, transporte e estadia dos discentes contemplados.

6.3 A duração da mobilidade é de no mínimo 10 e no máximo 30 dias.

6.4 O período da mobilidade deverá ser realizado entre os meses de agosto a dezembro de 2017.

6.5- É vedado ao professor-orientador receber qualquer valor da bolsa do discente. Caso isto aconteça a PROEN deverá ser imediatamente comunicada para providências.

6.6- É vedado ao discente contemplado com bolsa dividir o valor desta com outro(s) discente(s).

## **7. DEVERES DO DISCENTE**

7.1 - Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade, juntamente com os recibos de passagens para fins de prestação de contas;

7.2- Apresentar ficha de frequência à PROEN, especificando dias, turno e horas, devidamente assinada pelo (a) orientador (a) da Universidade que o receberá juntamente com o carimbo da Instituição;

7.3- Apresentar à PROEN certificado ou declaração das atividades desenvolvidas na IES receptora.

7.4 – Casos os discentes não atendam aos critérios especificados acima estes deverão ressarcir integralmente o valor da bolsa.

Parágrafo único: A ficha de frequência e o certificado/declaração devem ser apresentados juntamente com o Relatório de atividades, que deverá ser entregue no prazo de até 60 dias após a finalização das atividades, na Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN, sala 413, 4º andar, Unidade Amazônia.

## **8. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR DA UFOPA**

a) Orientar na elaboração do projeto e plano de atividades do discente a ser submetido ao Comitê de Mobilidade de Análise e Seleção de seu respectivo Instituto;

b) Assistir o discente em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;

- c) Comunicar à Coordenação de Projetos Educacionais casos de desligamento do discente em até 7 (sete) dias;
- d) Orientar a elaboração do Relatório de Atividades do discente, que deverá ser entregue até 60 dias após o período de mobilidade;
- e) Subsidiar a interlocução com a IES receptora.

## 9. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO DOS DISCENTES APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PELA PROEN (DIA 29/06/2017)

9.1- Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de cadastro do bolsista (modelo próprio da PROEN);
- b) histórico universitário atualizado, até 7 (sete) dias da data de sua emissão;
- c) cópia do comprovante de matrícula, até 7 (sete) dias da data de sua emissão;
- d) cópia do RG e CPF;
- e) cópia do comprovante de residência;
- f) termo de compromisso do bolsista assinado em três vias pelo bolsista e pelo (a) seu(sua) orientador(a) da UFOPA (modelo PROEN)
- g) Cópia do Aceite da IES Receptora, **devidamente assinado**;
- h) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente);
- i) Cópia do Projeto selecionado.

## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE(S)	PERÍODO
Período de Submissão dos Projetos de Mobilidade pelos discentes com seus respectivos orientadores aos Comitês de Mobilidade	16/05 a 09/06/17
Análise e seleção dos projetos de Mobilidade pelos Comitês	12, 13 e 14/06/17
Encaminhamento dos Projetos selecionados pelos Comitês de Mobilidade das Unidades Acadêmicas acompanhados do Resultado Preliminar à Coordenação de Projetos Educacionais/PROEN	16/06/17 (até 17h)
Sistematização dos projetos selecionados pelas Unidades Acadêmicas Responsável: Coordenação de Projetos/PROEN	19, 20 e 21/06/17
Resultado Preliminar da Seleção dos Projetos Responsável: Coordenação de Projetos/PROEN	23/06/17
Prazo para interposição de recursos na Unidade Acadêmica para os Comitês de Mobilidade	26 e 27/06/17
Resultado dos Recursos da Análise e Seleção dos Projetos pelos Comitês de Mobilidade Responsável: Comitês de Mobilidade das Unidades Acadêmicas	28/06/17
Resultado Final dos Projetos Responsável: Coordenação de Projetos/PROEN	29/06/17

Prazo para os discentes encaminharem à Unidade Acadêmica os documentos completos para cadastro (item 11 do edital)	30/06 e 03/07/17
Encaminhamento dos cadastros dos discentes selecionados via protocolo (sala 134, térreo, Unidade Amazônia) da UFOPA pela Unidade Acadêmica à Coordenação de Projetos Educacionais/PROEN	04/07/17 (protocolar até 17:00)
Cadastramento pela PROEN dos dados dos discentes selecionados	05 a 20/07/17
Elaboração pela PROEN da folha de pagamento do custeio do Programa de Mobilidade 2017	21 a 24/07/17
Encaminhamento do processo de folha de pagamento à Pró-reitoria de Administração (PROAD)	25/07/17
Previsão da efetivação do pagamento dos bolsistas contemplados com o Programa de Mobilidade 2017	Até 20 dias úteis a partir do dia 1º de agosto de 2017

## 11. DA COMPETÊNCIA DE SELEÇÃO E DOS ENCAMINHAMENTOS DOS PROJETOS SELECIONADOS PELAS UNIDADES ACADÊMICAS

11.1- A seleção dos projetos deve ser feita pelos Comitês das respectivas Unidades Acadêmicas.

11.2- O encaminhamento dos projetos selecionados deve ser feito pelos Comitês de Mobilidade em conjunto com um servidor responsável pela respectiva Unidade Acadêmica.

11.3- O encaminhamento das documentações para cadastros dos discentes selecionados deve ser feito por um servidor responsável definido pela respectiva Unidade Acadêmica, via protocolo com processo **INDIVIDUAL** por discente.

11.4 - A Unidade Acadêmica que não encaminhar as documentações para cadastros dos discentes no prazo estabelecido perderá a concessão da bolsa de mobilidade.

11.5 Os prazos descritos acima no cronograma devem ser cumpridos pelos Comitês de Mobilidade, pelos discentes e Unidade Acadêmica, caso contrário perderão o direito às bolsas de mobilidade.

11.6- O discente não fará jus ao pagamento, caso seu cadastro seja enviado posteriormente à data estabelecida.

## 12. AVALIAÇÃO E RESULTADOS

12.1 – O Programa de Mobilidade será supervisionado e gerenciado no âmbito das Unidades Acadêmicas, por um comitê de mobilidade, e será responsável pelo desenvolvimento, acompanhamento, análise e seleção dos projetos, dentre outros, a serem definidos em conjunto às Unidades Acadêmicas, assessorados pela PROEN.

12.2 – O discente fará jus ao certificado de mobilidade após entrega do Relatório de Atividades e os demais documentos expressos nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 do presente Edital.



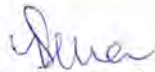
### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1- Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela PROEN, ouvidos os comitês de mobilidade das Unidades Acadêmicas.

13.2- As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas pela Coordenação de Projetos Educacionais, servidora Adriane Florêncio, Sala 413, 4º andar, Unidade Amazônia Boulevard, no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30, telefone: 2101-6757, email: [projetos.proen@ufopa.edu.br](mailto:projetos.proen@ufopa.edu.br).

13.3- Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém, 15 de Maio de 2017.



**Poliana Fernandes Sena e Sousa**

Diretora de Ensino

Portaria nº 155, de 15 de Março de 2017

**ANEXO 1  
MODELO DO PROJETO DE MOBILIDADE**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS**

**PROJETO**

(título do projeto)

Nome e assinatura do discente

Nome e assinatura do professor-orientador da Ufopa

Período de execução:

Unidade Acadêmica/Curso:

Instituição Receptora:

Unidade Acadêmica /Local da atividade de mobilidade:

Santarém, Pará  
2017

**1- Título do Projeto****2. Objetivos**

- a) Geral:
- b) Específicos:

**3. Justificativa:****4. Metodologia****5. Cronograma de Atividades**

Detalhamento das Atividades	Datas/horários

**6. Resultados e Ações de socialização das atividades.****7. Referências**

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS



Universidade Federal do Oeste do Pará  
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Coordenação de Projetos Educacionais

EDITAL Nº 07/17 – PROEN/DE, de 15 de Maio de 2017.

## FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
 N.º de inscrição: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

( ) Análise e Seleção dos Projetos de Mobilidade

## JUSTIFICATIVA

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
 Responsável pelo recebimento

**Protocolo:**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**ANEXO III – DO LOCAL DE INSCRIÇÕES DOS PROJETOS DE MOBILIDADE, RECEBIMENTOS DOS RECURSOS E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DOS DISCENTES PARA CADASTRO**

<b>UNIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>LOCAIS</b>
ICS	Local: Sala 216 (Coordenação Acadêmica do ICS) Horário: 09:00 às 12:00 e das 15:00 às 20:00 Servidores responsáveis: Servidores da Coordenação Acadêmica do ICS
ICTA	Local: Recepção do ICTA – Sala 02, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, Fátima (Prédio anexo à Unidade Amazônia) Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 Servidores responsáveis: Helton Lameira, Kerlley Santos, Erick Braga, Rodrigo Mafra, Heloise Medeiros, Savana Aguiar e Jordanno Sarmento.
ISCO	Local: Salas 204/206, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, 2º andar, Telefone: (93) 2101-6766 Fátima (Unidade Amazônia) Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 Servidor responsável: Jean Pantoja e servidores da coordenação Acadêmica do ISCO.
IBEF	Local: Secretaria Acadêmica do IBEF (Unidade Tapajós) Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 Servidora responsável: Juliana Jordão e Servidores da Secretaria Acadêmica
IEG	Local: Diretoria do IEG (Unidade Tapajós) Horário: 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 Servidora responsável: Idailde de Sousa Ferreira.
ICED	Local: Gestão Acadêmica do ICED, 3º piso, prédio H, Campus Rondon Horário: 08:00 às 21:00 Servidores responsáveis: Servidores da Gestão Acadêmica do ICED

## ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DOS PROJETOS DE MOBILIDADE



Universidade Federal do Oeste do Pará  
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Coordenação de Projetos Educacionais

### Ficha de avaliação referente aos critérios dos Projetos de Mobilidade

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

Nº	Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos.	2,0	
2	Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no cronograma de atividades.	2,0	
3	IDA <ul style="list-style-type: none"> <li>• 6,0 – 7,0: 0,5</li> <li>• 7,0 – 8,0: 1,0</li> <li>• 8,0 – 9,0: 1,5</li> <li>• 9,0 – 10,0: 2,0</li> </ul>	2,0	
4	Análise dos resultados esperados e das contribuições para a melhoria do ensino na Ufopa.	1,5	
5	Justificativa / relevância do projeto para o ensino.	1,0	
6	Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.	1,0	
7	Adequação ao período de duração da Mobilidade – no mínimo 10 e no máximo 30 dias – no ano de 2017.	0,5	
	<b>TOTAL</b>	10,0	

**ANEXO V – CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR (SERVIDOR TÉCNICO OU DOCENTE)  
DA INSTITUIÇÃO RECEPTORA**

*Brasão da Instituição (se houver)*  
*Nome completo da Instituição e Sigla*  
*Departamento ou Programa ou Coordenação*

**CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Orientador (a)  
\_\_\_\_\_ (cargo) da \_\_\_\_\_  
(Instituição receptora), declaro para os devidos fins que **ACEITO** acompanhar o acadêmico  
(a) \_\_\_\_\_, em suas atividades  
relacionadas à Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2017, de acordo como consta no  
Edital nº 07/17 – PROEN/DE, de 15 de Maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Orientador (Servidor Técnico ou Docente) (a) Responsável/Instituição Receptora**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO PROFESSOR-ORIENTADOR DA UFOPA**

Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Projetos Educacionais

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor (a) do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará, declaro para os devidos fins que **ACEITO** acompanhar o acadêmico (a), \_\_\_\_\_, em suas atividades relacionadas à Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2017, assim como na interlocução com a IES receptora, de acordo como consta no Edital nº 07/17 – PROEN/DE, de 15 de Maio de 2017.

---

**Professor (a) Responsável/UFOPA**